

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 458/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 313/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público que especifica, localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 11/07/2022, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066249119** e o código CRC **F59A58DD**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 458/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 313/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Denomina Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público que especifica localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

1º - É bem público?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a
 ontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas
 o 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Pedro de Belissimoz das Góias Presta 408/22-E BL322/226624822402) SESA 16020220202019669-pg. 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8059/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Promovente:

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ementa:

Denomina Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público que especifica localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

*Denomina Rua Marlene Simoni Soares –
Tia Marlene o espaço público que
especifica localizado no Bairro do
Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã-
Tremembé.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público sem denominação CodLog 404322, a denominação vai do acesso a entrada da instituição Casa de David no KM 82 da Rodovia Fernão Dias e vai até a Estrada das Três Cruzes altura do número 91-94 CodLog 404306.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

Faria de Sá

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



Vereador

JUSTIFICATIVA

Em maio de 1961 nascia um anjinho chamado David, filho de Marlene Simoni Soares.

Uma fase dolorosa na vida dessa mãe se iniciava, pois, os médicos diziam: “Se seu filho sobreviver, ele será uma criança totalmente dependente”.

David morre no dia 01 de dezembro vitimado por meningite, em seguida, através de um sonho, David aparece à sua mãe, segurando uma pintura prateada com a escrita “Casa de David”.

Foi então, que Marlene descobriu o seu propósito na terra, buscou forças e encheu seu coração de amor para ajudar o próximo.

Em 1962 o sonho se torna realidade, Marlene aluga uma casa no Tremembé, chegando a abrigar 45 crianças abandonadas por seus familiares. Posteriormente, contando sempre com a ajuda de pessoas caridosas, recebeu em doação um sítio com 38.000 m2, localizado na Rodovia Fernão Dias, onde está a Instituição nos dias de hoje, o que possibilitou o aumento no número de assistidos.

Um atendimento altamente profissional foi sendo aplicado na Instituição.

Hoje, a capacidade de internação é de 389 pessoas com deficiência intelectual com ou sem deficiência física e com autismo, através de uma equipe multidisciplinar que inclui médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, professores de educação física, fisioterapeutas, área administrativa entre outros e o quadro funcional é de quase 800 colaboradores em suas duas unidades.



CERTIDÃO DE ÓBITO

CPF

060.871.628-60

123018.01.55.2018.4.00273.161.0172708-31

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva, com 84 anos de idade.

ELEITOR

Não

End. falecido: Rua Henrique Simoni Soares, 36, ap. 23, Centro, São Vicente, Estado de São Paulo

DIA MÊS ANO

12 08 2018

no Hospital Santo Expedito, em Santos - Estado de São Paulo

Parte I - anemia, hemorragia digestiva baixa. Parte II - acidente vascular encefálico, fibrilação atrial.

DECLARANTE

MAISA SOARES SALMI

NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. HEINRICH TAVARES - CRM nº 77310

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era viúva de José Campos Soares, cujo casamento foi realizado no 8º Subdistrito de Santana, São Paulo-SP, no dia 04/09/1952 (livro B-66, fls. 06, sob nº 13.651). Deixou os seguintes filhos: Magda Marly Fernandes, com 65 anos e Maisea Soares Salmi, com 61 anos. Teve os filhos; David Campos Soares e Ramatis Tadeu Campos Soares, já falecidos. Deixou bens e não deixou testamento// (Reg. lavrado no Lv. C-273, fls. 161-V, nº 172708, aos 16/08/2018). --- A presente Certidão envolve elementos de Averbação à margem do Termo. ---

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG n° 3.882.431-0, SSP.

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 11 de março de 2019.

MARCELO HENRIQUE DAS NEVES COSTA - Escrevente

Marcelo Henrique das Neves Costa
Escrevente Autorizado
Registro Civil 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

SEM ÖNUS

Digitada por: LAELSON DOS SANTOS SOUZA

1º Subdistrito de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Santos - Estado de São Paulo
Rua Amador Bueno, 203 Centro
C.E.P. 11013151 - TEL. (13) 3223-5702
EMAIL regcivil@litoral.com.br
SITE www.registrosantos.com.br

Primeira Certidão por ato de Averbação Isenta de emolumentos, nos termos da Lei 10199/97.

Marcos Henrique das Neves Costa
Escrevente Autorizado
Registro Civil 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

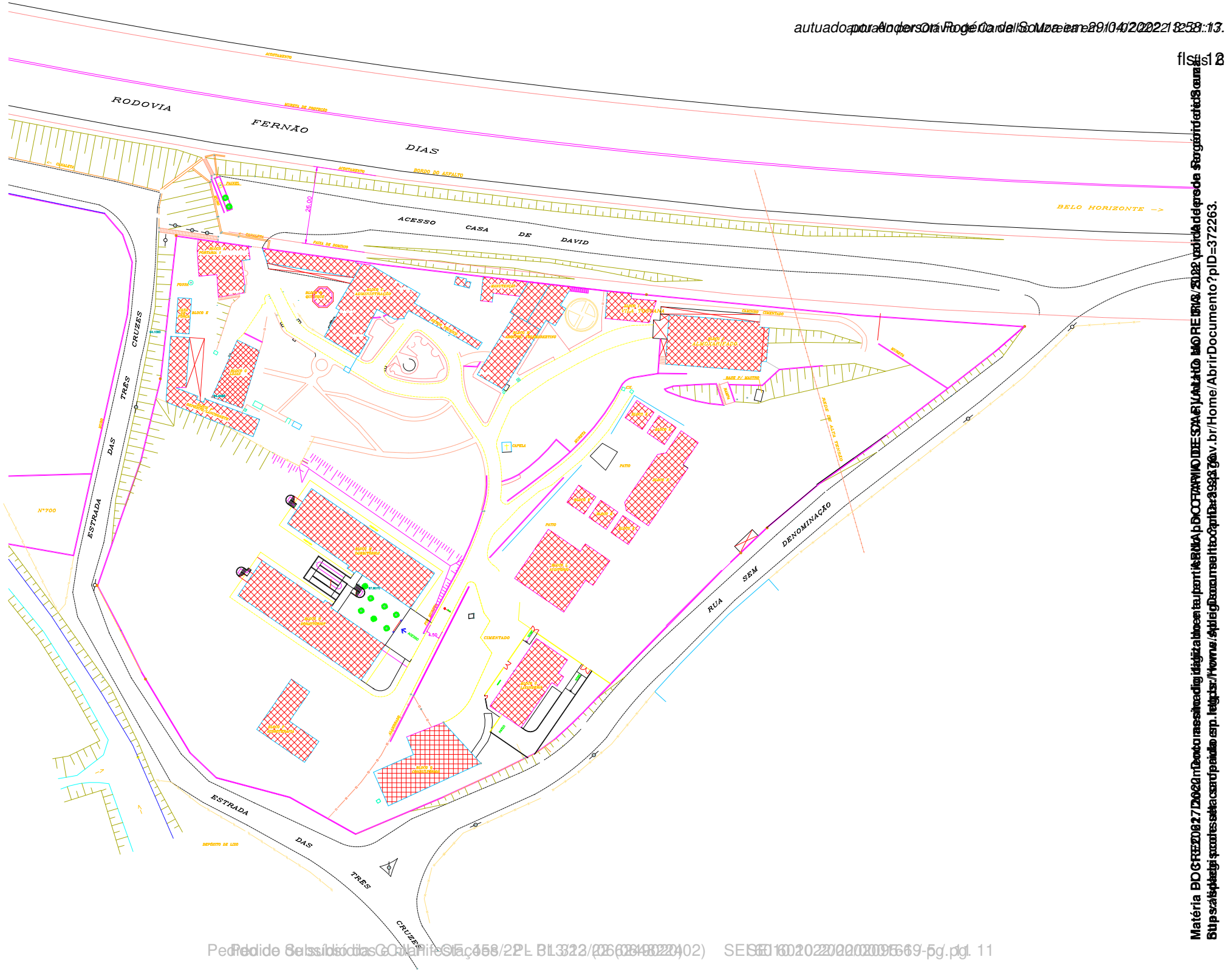
<https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.ajph.a026261>

Matrícula	Padrão	cc (55)	ddddd (1987)	ee (1)	ff (0003)	ggg (050)	hhhhhh (00005333)	ii (04)	jjjjjjjj (00005333)	kkkkkkkk (00005333)	llllllllll (00005333)	mmmmmmmm (00005333)	nnnnnnnnnn (00005333)	oooo (0003)	pppp (050)	qqqq (00005333)	rrrrrrrrrr (00005333)	ssssssssss (00005333)	tttttttttt (00005333)	uuuuuuuuuu (00005333)	vvvvvvvvvv (00005333)	wwwwwwwwww (00005333)	xxxx (0003)	yyyy (050)	zzzz (00005333)
0018230155 1987 1 0003 050 0000533 31	aaababcc dddd e fff ggg nnnnnnn ii	cc (55)	ddddd (1987)	ee (1)	ff (0003)	ggg (050)	hhhhhh (00005333)	ii (04)	jjjjjjjj (00005333)	kkkkkkkk (00005333)	llllllllll (00005333)	mmmmmmmm (00005333)	nnnnnnnnnn (00005333)	oooo (0003)	pppp (050)	qqqq (00005333)	rrrrrrrrrr (00005333)	ssssssssss (00005333)	tttttttttt (00005333)	uuuuuuuuuu (00005333)	vvvvvvvvvv (00005333)	wwwwwwwwww (00005333)	xxxx (0003)	yyyy (050)	zzzz (00005333)





Sua validade pode ser conferida em
Materia BOG-RE208272062mDono massiltraadigdigatthocan taupantã&RUA DO CHAPIM DO SAO PAULO DE 20122376262.
<https://aplegislegisatransetopaudoispaieg.gov/bornidcthe/AdunmDoentoemD/822376262>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001669-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 065789428

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 313/2022 - de autoria do Sr. Vereador Faria de Sá que denomina Rua Marlene Simoni Soares - Tia Marlene o espaço público que especifica localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã -Tremembé.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (064823803), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (065277579), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (065515229), da Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL (065516765), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (065789387), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 313/2022.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 24/06/2022, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065789428** e o código CRC **8D522B85**.



Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001669-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 065277579

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 313/22, de autoria do Legislativo, que denomina Rua Marlene Simoni Soares - Tia Marlene o espaço público que especifica localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã - Tremembé.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público sem denominação CodLog 404322, a denominação vai do acesso a entrada da instituição Casa de David no KM 82 da Rodovia, Fernão Dias e vai até a Estrada das Três Cruzes altura do número 91-94 CodLog 404306.”

De acordo com o artigo 1º e o croqui anexado no documento 064822402, identificamos no MDC o logradouro como sendo a via localizada no setor 227, quadras 981 e 983, conforme assinalamos em rosa no documento 065277379.

Para o logradouro não consta croqui patrimonial, planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre a área.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 064822402, conforme segue:

- 1º** – não consta como bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e possui número de CADLOG 40.432-2. Trata-se de logradouro não oficial;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** – não se aplica;
- 5º** –O nome proposto “*Marlene Simoni Soares – Tia Marlene*” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.
- 7º** - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º** - não se aplica.

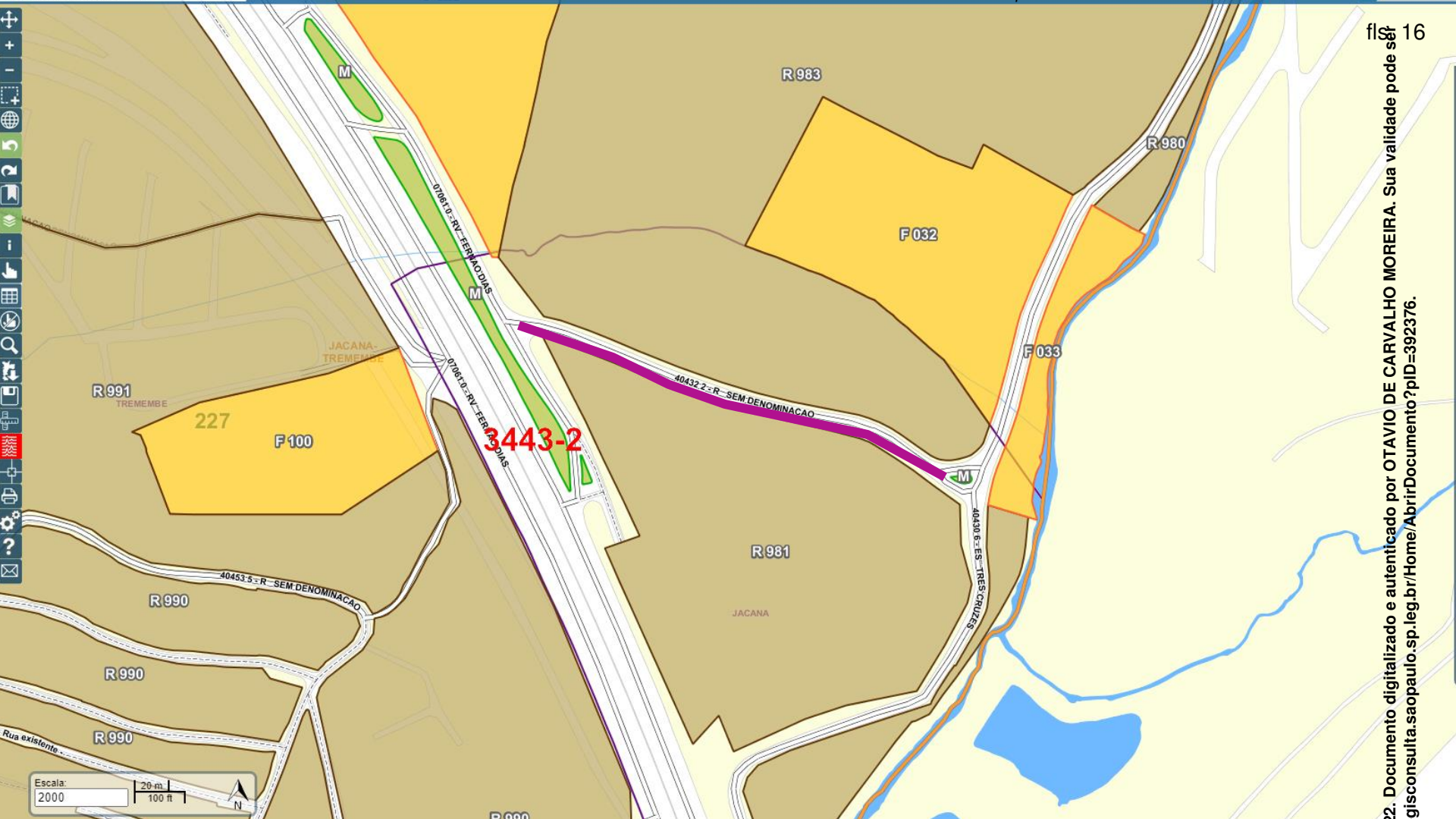
À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 313/22, não tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 15/06/2022, às 18:55.

fls. 15

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065277579** e o código CRC **E396B7FD**.



PL 313/2022 SEI 6010.2022-0001669-5 SETOR 227 QUADRAS 981/983

como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

atuado por Otávio de Carvalho Moreira em 11/07/2022 12:21:17.

fls 17

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

40432-2

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			SEM DENOMINACAO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			SEM DENOMINACAO

Folha MOC:	00-0	Quadricula:	C6
Ponto Inicial:	RV FERNAO DIAS		
CodLog:	07061-0	Setor/Quadra:	227-981
		Qtde de lotes:	0

Legislações referentes a Nome

Não Existem Informações

Legislações referentes a Leito

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001669-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 065515229

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 313/22, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público sem denominação CodLog 404322, a denominação vai do acesso a entrada da instituição Casa de David no KM 82 da Rodovia Fernão Dias e vai até a Estrada das Três Cruzes altura do número 91-94 CodLog 404306.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em resposta ao Encaminhamento SMUL/GAB 064896416 retornamos com as informações fornecidas por CASE/DLE 065277579 referentes aos questionamentos apontados nas págs 02 e 03 do documento SEI 064822402.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 20/06/2022, às 10:01.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 20/06/2022, às 11:27.

fls. 19

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065515229** e o código CRC **83EEE250**.

Matéria DOCREC 617/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392376>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001669-5

Informação SMUL/ATAJ Nº 065789387

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 313/2022 - de autoria do Sr. Vereador Faria de Sá que denomina Rua Marlene Simoni Soares - Tia Marlene o espaço público que especifica localizado no Bairro do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã -Tremembé.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 313/2022 de autoria do Sr. Vereador Faria de Sá em que se busca denominar Rua Marlene Simoni Soares – Tia Marlene o espaço público sem denominação CodLog 404322, a denominação vai do acesso a entrada da instituição Casa de David no KM 82 da Rodovia Fernão Dias e vai até a Estrada das Três Cruzes altura do número 91-94 CodLog 404306. (064822402 – fl. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (064823803)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verifica que de acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento 064822402, foi identificado no MDC o logradouro como sendo a via localizada no setor 227, quadras 981 e 983, conforme assinalamos em rosa no documento 065277379. Para o logradouro não consta croqui patrimonial, planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre a área.

Quanto ao quesitos formulados em doc. 064822402 – fls. 2/3 informa a Divisão que o local não consta como bem público; não possui denominação oficial e possui número de CADLOG 40.432-2; trata-se de logradouro não oficial; O nome proposto “Marlene Simoni Soares – Tia Marlene” não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

À vista do exposto, conclui-se que a propositura nos termos do PL 313/22, não tem condições de prosseguir. (065277579)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (065515229)

Por sua vez, no âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica

que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação do art. 21
vigente e o nome proposto não possui homônimo. (065516765)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (065550373).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, visto tratar-se de via não oficial, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egidio

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 23/06/2022, às 18:33.



Aparecida Maria dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 23/06/2022, às 19:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065789387** e o código CRC **A4B16E4D**.